



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 42/17 - Autógrafo n.º 30/17 - Proc. n.º 995/17

**LEI Nº**

**RECEBIMENTO**

Em 12 de 04 de 17

Jauá Felício  
(nome por extenso)

Declara imunes ao corte as árvores da espécie "Araucaria angustifolia" existentes nos limites do Município.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** São declaradas imunes ao corte, com base no art. 15 da Lei Municipal nº 3.868, de 29 de dezembro de 2004, as árvores da seguinte espécie do município de Valinhos:

Nome Popular	Nome Científico	Localização
Araucária	<i>Araucária angustifolia</i>	Dentro dos limites do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 42/17 - Autógrafo n.º 30/17 - Proc. n.º 995/17

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 11 de abril de 2017.**

  
**Israel Scupenaro**  
Presidente

  
**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

  
**Alécio Maestro Cau**  
2º Secretário